



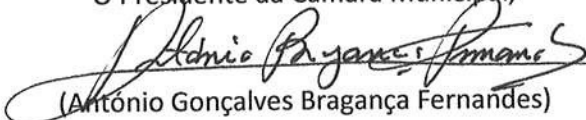
DESPACHO

Atendendo ao facto de que diversos assuntos municipais carecem de ser aprovados em reunião pública do executivo municipal para serem presentes a homologação da Assembleia Municipal, e que a próxima reunião ordinária pública se realizará apenas em 21 de Dezembro próximo, em data posterior à data da sessão da Assembleia Municipal, que se realizará em 18 de Dezembro, determino que a próxima reunião do dia 7 de Dezembro seja pública, atendendo ao prescrito no nº 2, do artigo 49º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, devendo ser dada publicidade, com indicação do dia, hora e local da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com a devida antecedência prescrita na lei, ou seja, de dois dias úteis sobre a data da mesma.

O teor do presente despacho será dado a conhecer de forma imediata aos Vereadores da Câmara Municipal, devendo este documento ser ratificado na referida reunião.

Maia e Paços do Concelho, em 02 de Dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Gonçalves Bragança Fernandes)